



Medalha Bons Serviços
Desportivos 1997

COMUNICADO DIR-011-2013
DIRECÇÃO
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ
19 de Janeiro de 2013

1. Participação das Despesas aos Delegados da Assembleia-Geral

1. Participação das Despesas aos Delegados da Assembleia-Geral

A Direcção da FPX divulga as formas de participação das despesas aos Delegados na sua participação nas reuniões da Assembleia-Geral da Federação Portuguesa de Xadrez.

Deslocação em transportes públicos

- São ressarcidas a totalidade das despesas da deslocação, sendo apenas elegíveis despesas em transportes públicos (comboio, autocarro, metro, etc.), não sendo elegíveis despesas efectuadas em táxi, via área ou efectuadas em 1ª classe.

| | |
|----------|---------------------------|
| <= 50 km | Sem participação |
| > 50 km | Comparticipada totalmente |

Deslocação em viatura própria

- São ressarcidas as despesas de deslocação, por via de apresentação de comprovativo de despesa de combustível (com indicação da matrícula da viatura) ou comprovativo de portagens de valor igual ou superior. Estes comprovativos têm de ser da data do dia da reunião.
- Para efeitos da deslocação é considerada a distância entre a localidade de residência do delegado e a localidade da reunião.
- A tabela em vigor para o pagamento das despesas da deslocação encontra-se em baixo, com o valor de acréscimo por cada delegado adicional viaje na mesma viatura:

| | |
|-----------------------------|---------------|
| <= 50 km | - € por km |
| > 50 km | 0,08 € por km |
| por cada delegado adicional | 0,04 € por km |

- O valor por km por cada delegado adicional é apenas relativo à distância entre à localidade de residência desse delegado e a localidade da reunião e é ressarcido ao dono da viatura.



COMUNICADO 011-2013
DIRECÇÃO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ
19 de Janeiro de 2013

A apresentação das despesas rege-se pelos seguintes pontos genéricos, que terão de ser integralmente cumpridos. Qualquer dúvida contacte financeiro@fpx.pt.

- Todos os comprovativos de despesa têm de ser emitidos em nome da FPX e nelas deve constar o nº contribuinte 501617078 e Morada: Lisboa. Os comprovativos de despesas devem ser assinados e ter a descrição da actividade na parte de trás.
- Qualquer despesa que não seja comprovada através dos documentos referidos anteriormente não será comparticipada.
- A apresentação de despesas tem de ser obrigatoriamente apresentada incluindo o Relatório de Despesas devidamente preenchido.
- Mediante a especificidade da reunião, podem ser acertadas formas diferentes para a comparticipação da deslocação e outros meios de transporte pelo Presidente e o Tesoureiro em situações em que seja justificável.
- O Relatório de Despesas e os comprovativos de despesas têm de ser entregues na sede da FPX no máximo até 30 dias após a data da reunião em que foram efectuadas.